



000594
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.051, DE 12 DE Novembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida dos Bombeiros, Bairro do Areão

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 3145/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida dos Bombeiros, Bairro do Areão, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC nº 5.5.056.054.001**, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA "B" localizada à Avenida dos Bombeiros, situado no Bairro do Areão, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto **1**, no cruzamento do alinhamento da Avenida dos Bombeiros, com o eixo do córrego, distante **25,57 metros** do alinhamento da Avenida Renata Ortiz, segue **31,71 metros** pelo alinhamento da Avenida dos Bombeiros até o ponto **2**; deflete a direita formando ângulo interno de **28°43'15"** e segue **35,59 metros** confrontando com o espaço livre pertencente a Prefeitura do Município de Taubaté, até o ponto **3**; deflete a direita formando ângulo interno de **62°56'30"** e segue **17,11 metros** pelo eixo do córrego que divide o espaço livre pertencente a Prefeitura do Município de Taubaté até o ponto **1**, formando com o segmento inicial um ângulo interno de **88°20'16"**, encerrando em tais divisas uma área total de **271,20 m²**.



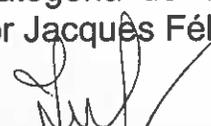
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1810** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *12* de *novembro* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *12* de *novembro* de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA